



PREFEITURA DO XEXÉU

PODER EXECUTIVO

CPNJ nº 12.888.517/0001-48

LEI N.º 214/2011

Ementa: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, e outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº. 11.107/05 e pelo Decreto nº. 6.017/07, o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** para constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, formalizado nos termos do Anexo I desta Lei, firmado em data de 14 de agosto de 2009, entre este município e os demais Municípios da Mata Sul Pernambucana que compõem este Consórcio.

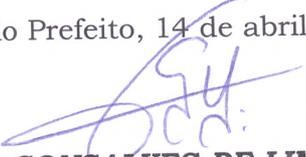
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2011.


GERCINO GONÇALVES DE LIMA NETO
Prefeito